



CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 474/2020

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 075.236.446-43, protocolou o Requerimento de Regularização Ambiental, sob o nº 20112004/2020, para regularização ambiental do empreendimento DROGARIA RABELO E SANTOS LTDA, CNPJ nº 12.321.843/0001-79, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

Após análise do requerimento, o SISMAM CERTIFICA a viabilidade ambiental do empreendimento e confere o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ao empreendimento DROGARIA RABELO E SANTOS LTDA, Processo nº. 20112004/2020.

O Certificado de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O referido Certificado terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 3º, da Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, com validade até 20 de novembro de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SISMAM

Observação 1: o empreendimento fica sujeito a vistoria a qualquer tempo para comprovação das informações prestadas ao SISMAM.

Observação 2: a renovação deste Certificado deve ser requerida 120 dias antes do seu vencimento.